

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/06/2021 | Edição: 105 | Seção: 3 | Página: 285

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Nutricionistas da 10ª Região

EDITAL CRN/10 Nº 02/2021 INSCRIÇÃO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Nutricionistas - Décima Região, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria CRN/10 n.º 004/2021, de 29/03/2021, atendendo ao disposto no Art. 37 da Resolução CFN nº 564/2015, comunica que foi apresentado o requerimento de inscrição de chapa para a eleição do colegiado do CRN/10 para o triênio 2021-2024: Chapa nº 001 "Integra 10", composta pelos seguintes candidatos: Membros Efetivos: Vânia Passero, CRN/10 0520; Adriana Salum, CRN/10 0199; Paulo Luiz Viteritte, CRN/10 0573; Juliana Franco, CRN/10 0330; Carla Regina Galego, CRN/10 0582; Csele Vand Sand, CRN/10 0512; Deise Maria Pacheco Gomes, CRN/10 nº 0081; Andrea Livramento Bessa, CRN/10 5336; Roseli Eggert Nascimento, CRN/10 nº 0093. Membros Suplentes: Viviane Pereira Lobato, CRN/10 3563; Gabriela da Silveira Lessa, CRN/10 1959; Aline Maria Salami, CRN/10 1099; Marilyn Gonçalves Ferreira Kuntz, CRN/10 0599; Alexandra Marlene Hansen, CRN/10 0097; Raquel Kerpel, CRN/10 2194; Aline Ulir Calliari, CRN/10 1017; Renata Silverio Deluca, CRN/10 3687; Cristiane Holz, CRN/10 0791. Conforme disposto no Art. 37, Inciso II, da Resolução CFN nº 564/2015, qualquer nutricionista poderá apresentar impugnação às candidaturas, por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação no D.O.U.

Os documentos apresentados pelos candidatos encontram-se à disposição dos interessados, na secretaria da sede do CRN/10, situada à Rua Felipe Schmidt, 321, sala 1104 - Florianópolis, mediante agendamento prévio pelo endereço eletrônico eleicoes@crn10.org.br, tendo em vista as medidas de enfrentamento à pandemia.

Florianópolis/SC, 4 de junho de 2021

RAFAELLA MAFRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.